



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SeMAS
NÚCLEO DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 - CMDCA DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCAG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua aplicação, conforme a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

RESOLVE

Artigo 1º - RETIFICAR OS ITENS 4.1 a), 5.10, 5.12, 5.13, 5.23, 8.1, 12.1, 12.2 e Anexo I (Calendário) DO EDITAL CMDCA Nº 001/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 011/ 2023 DO CMDCAG.

Artigo 2º. Onde se lê no item 4.1 letra a) do edital 001/2023:

Item 4.1. a). 1ª etapa: prova objetiva e redação, de caráter eliminatório;

Parágrafo Único: Leia-se:

Item 4.1. a). 1ª etapa: prova objetiva e discursiva (redação), de caráter eliminatório;

Artigo 3º. Onde se lê no item 5.10 do edital 001/2023:

Item 5.10. Na prova avaliar-se-ão conhecimentos referentes às políticas de promoção, proteção e defesa descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, legislação pertinente da criança e do adolescente, da família e da assistência social.

Parágrafo Único: Leia-se:



Item 5.10. Na prova avaliar-se-ão conhecimentos referentes às políticas de promoção, proteção e defesa descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, legislação pertinente da criança e do adolescente, da família e da assistência social, conforme descritas abaixo:

- I. Estatuto da criança e do adolescente - lei 9.069/90;
- II. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei 12.435/2011;
- III. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência- Lei 13.431/17;
- IV. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Decreto 9603.18;
- V. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente- Lei 14.344/22;
- VI. Lei 13.257/ Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Artigo 4º. Onde se lê no item 5.12 do edital 001/2023:

Item 5.12. A prova será composta de redação e 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 4 (quatro) alternativas apresentadas.

Parágrafo Único: Leia-se:

Item 5.12. A prova será composta por 40 (quarenta) questões, sendo 39 objetivas de múltipla escolha e 01 discursiva e em qualquer questão objetiva haverá somente uma alternativa correta, portanto o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 4 (quatro) alternativas apresentadas.

Artigo 5º: Onde se lê no item 5.13 do edital 001/2023:

Item 5.13. O candidato que não atingir a média mínima de 70 (setenta) pontos nas provas objetiva e subjetiva (redação) ou que zerar qualquer uma das provas, será automaticamente desclassificado do certame.



Parágrafo Único: Leia-se:

Item 5.13. O candidato que não atingir a média mínima de 70 (setenta) pontos na prova objetiva e discursiva (redação) ou que zerar qualquer uma das provas, será automaticamente desclassificado do certame.

Artigo 6º: Onde se lê no item 5.23 do edital 001/2023:

Item 5.23. A publicação do resultado da prova objetiva e a convocação para a 2ª Etapa de Provas (avaliação psicológica), dar-se-á no dia 03 de julho de 2023, a partir das 14h, através do site (<http://guarai.to.gov.br/portal/>), no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e também no Núcleo dos Conselhos.

Parágrafo Único. Leia-se:

Item 5.23. A publicação do resultado da prova objetiva e discursiva a convocação para a 2ª Etapa de Provas (avaliação psicológica), dar-se-á no dia 03 de julho de 2023, a partir das 14h, através do site (<http://guarai.to.gov.br/portal/>), no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e também no Núcleo dos Conselhos.

Artigo 7º. Onde se lê no item 8.1 do edital 001/2023:

Item 8.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto nas Leis Municipais n. 024/1997, 025/2000 e 568/2015, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

Parágrafo Único. Leia-se:

Item 8.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, disponibilidade 24 (vinte quatro) horas, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e ou privada sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso.

Artigo 8º. Onde se lê no item 12.1 do edital 001/2023:



Item 12.1. A participação no presente Processo de Escolha na data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital

Parágrafo Único. Leia-se:

Item 12.1. A participação no presente Processo de Escolha na data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento eletrônico e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital

Artigo 9º. Onde se lê no item 12.2 do edital 001/2023:

Item 12.2. A inscrição dos candidatos será efetuada no link disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarai (<http://guarai.to.gov.br/portal/>), entre os dias 25 de maio a 25 de abril de 2023.

Parágrafo Único. Leia-se:

Item 12.2. A inscrição dos candidatos será efetuada no link disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarai (<http://guarai.to.gov.br/portal/>), entre os dias 25 de março a de 12 de maio de 2023.



**ANEXO I-
ALTERADO**

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCAG

ORDEM	DATA	EVENTO
01	12 de março de 2023	Publicação da Resolução do CMDCAG
02	22 de março de 2023	Publicação do Edital
03	25 de março a 12 de maio de 2023	Início das inscrições o site oficial da prefeitura de Municipal de Guaraí ALTERADO
04	15 de maio de 2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos ALTERADO
05	15 maio de 2023	Encaminhar a documentação dos candidatos ao Ministério Público Estadual ALTERADO
06	15 à 26 de maio de 2023	Análise dos Requerimentos de inscrições ALTERADO
	29 de maio de 2023	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas ALTERADO
07	29 à 31 de maio de 2023	Prazo para recurso dos candidatos com registro impugnado ALTERADO
	05 de junho de 2023	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas ALTERADO
10	05 a 07 de junho de 2023	Recurso dos candidatos à Plenária do CMDCAG ALTERADO
11	08 a 12 de junho de 2023	Julgamento dos recursos pelo CMDCA ALTERADO
12	13 de junho de 2023	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida por ordem alfabética, para realização da prova de conhecimentos das Políticas de Proteção, Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente. ALTERADO
13	16 de junho de 2023	Convocação dos candidatos inscritos no processo de escolha do Conselho Tutelar aptos a fazerem a prova de conhecimentos específicos. ALTERADO
14	23 de junho de 2023	REVOGADO



15	25 de junho de 2023	Aplicação da Prova Objetiva e da redação
16	03 de julho de 2023	Divulgação do resultado da prova objetiva e convocação para a 2ª etapa, entrevista psicológica
17	04 a 05 de julho de 2023	Recursos ao resultado da prova objetiva
18	10 de julho de 2023	Divulgação dos resultados dos recursos apresentados pelos candidatos
19	17 a 19 de julho de 2023	Realização da 2ª etapa - Avaliação Psicológica
20	24 de julho de 2023	Resultado da Avaliação Psicológica
21	25 de julho de 2023	Divulgação dos nomes dos candidatos aptos a participarem da etapa de campanha eleitoral e votação:
22	01 de agosto de 2023	Reunião do CMDCA e Ministério Público com os candidatos ALTERADO
23	02 de agosto de 2023	Início da campanha eleitoral - ALTERADO
24	20 de setembro de 2023	Reunião do CMDCAG. Ministério Público estadual, Comissão Eleitoral com os mesários, fiscais, auxiliares e técnicos ALTERADO
25	1º de outubro de 2023	Dia da votação:
26	1º de outubro de 2023	Divulgação do resultado da votação
27	A CONFIRMAR	Formação básica aos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, eleitos.
28	10 de janeiro de 2024	Posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes

Artigo 10- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11- Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraí - TO, 24 de abril de 2023.

Clarice Ferreira de Vasconcelos
Presidente do CMDCAG
Portaria Nº 2.244/2021